

AVERBAÇÃO

HIPNOTERAPIA

Para averbação nesta área é necessário atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

- Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC.
- Curso de especialização credenciada pelo CFF relacionado à referida área ou que aborde a Hipnoterapia em seu conteúdo como módulo.
- Curso livre na área de, no mínimo, 80 (oitenta) horas, sendo pelo menos 16 (dezesesseis) horas de prática, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF.
- Curso de Hipnose que possua módulo de Hipnoterapia, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF.
- Experiência profissional na área de, no mínimo, 2 (dois) anos, realizados até 07/10/2022
 - A comprovação de atuação na área se dará por meio de registro em CTPS, contrato de Trabalho como autônomo, contrato social de empresa que preste serviço de hipnose onde o farmacêutico configura como sócio proprietário, declaração de próprio punho do serviço com a descrição das atividades realizadas e período de atuação, ou outro documento que possa comprovar a atividade

Fonte: Resolução CFF 737/2022.